

PROCESSO N.º: 23411.014939/2019-33
CONTRATO N.º: 03/2020 – CURITIBA
ADITIVO N.º: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2020 – CURITIBA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82590-300, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.535.677-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.071.759-79, designado pela Portaria n.º 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes n.º 1.768, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-290, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1687948, expedida pela SSP/SC, e CPF n.º 652.384.279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa n.º 05 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Termo Aditivo é a redução das alíquotas de contribuição aos serviços

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2020 – Curitiba Processo 23411.014939/2019-33

Página 1 de 4

sociais autônomos, Submódulo 2.2 da planilha de custos e formação de preços, nos termos do art. 65 §5º da Lei n.º 8.666/93 e da MP 932/2020, nos meses de abril, maio e junho de 2020, da seguinte forma:

- I) A alíquota “SESC ou SESI” altera-se de 1,50% para 0,75%.
II) A alíquota “SENAI ou SENAC” altera-se de 1,00% para 0,50%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando a MP 932/2020, o valor mensal do contrato nos meses de abril, maio e junho de 2020 passará de R\$ 36.869,42 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 36.587,52 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

ITENS	UASG	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
43	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	2	R\$ 13.799,82	R\$ 27.599,64
44	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$ 4.493,94	R\$ 8.987,88
TOTAL				4		R\$ 36.587,52

2.2. Ainda considerando a MP 932/2020, o valor total do contrato passará de R\$ 1.106.082,60 (um milhão, cento e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$1.105.236,90 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme o somatório das tabelas abaixo, considerando cada um dos períodos mencionados:

I) 1º de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020:

ITENS	UASG	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
43	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Noturno 12x36 de segunda a Domingo	2	R\$13.906,37	R\$27.812,74	R\$55.625,48
44	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.528,34	R\$9.056,68	R\$18.113,36
TOTAL				4		R\$36.869,42	R\$73.738,84

II) 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020:

ITENS	UASG	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
43	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Noturno 12x36 de segunda a Domingo	2	R\$13.799,82	R\$27.599,64	R\$82.798,92
44	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.493,94	R\$8.987,88	R\$26.963,64
TOTAL				4		R\$36.587,52	R\$109.762,56

III) 1º de julho de 2020 a 1º de agosto de 2022:

ITENS	UASG	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL DO PERÍODO
43	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Noturno 12x36 de segunda a Domingo	2	R\$13.906,37	R\$27.812,74	R\$695.318,50
44	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.528,34	R\$9.056,68	R\$226.417,00
TOTAL				4		R\$36.869,42	R\$921.735,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020800006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2020 – Curitiba Processo 23411.014939/2019-33

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Curitiba conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

5.2. Por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA</p>	<hr/> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Sócio Administrador BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>